

**LEI Nº 1.326-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

20.606.0087.2034 – PROGRAMA APOIO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (816).....R\$ 65.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos do Leilão nº 002/2011, excedentes à previsão orçamentária da receita de alienação de bens móveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 15 de setembro de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças